



SENADO FEDERAL

TERMO DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES Nº 2021/0050

A UNIÃO, por meio do **SENADO FEDERAL**, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, doravante denominado SENADO ou DOADOR, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF - CEP 70165-900, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e o **COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO**, CNPJ MF nº 09.597.351/0001-04, localizada na Av. do Exército, S/N, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília/DF, CEP: 70.630-903, doravante denominada DONATÁRIO, neste ato representada pelo Major Sr. LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES, autorizado no documento nº 00100.048338/2021-57 pela Senhora Diretora-Geral, regulamentado pelo Ato da Comissão Diretora nº 19/2014, sujeitando-se as partes às disposições das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002, do Decreto nº 9.373, de 2018, da Resolução do Senado nº 53, de 1997, alterada pela Resolução do Senado nº 13, de 2013, da Resolução do Senado nº 13, de 2018, e das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O DOADOR declara que é o legítimo possuidor dos bens móveis de propriedade da União discriminados no Anexo Único deste Termo, documento nº 00100.025085/2021-43.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por livre e espontânea vontade do DOADOR, sem coação ou influência de quem quer que seja, faz a DOAÇÃO ao DONATÁRIO, gratuitamente, sem encargo de qualquer natureza, com exceção da condição prevista no Parágrafo Primeiro, dos bens móveis discriminados no Anexo Único deste Termo, transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO toda posse, ação e domínio que exercia sobre o referido bem, qual seja, 40 (quarenta) pontaletes, conforme documento nº 00100.026830/2021-71.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O traslado dos bens objetos deste Termo ficará a cargo do DONATÁRIO, incluindo todas as despesas com o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os bens móveis discriminados no documento nº 00100.025085/2021-43 são doados no estado de conservação e nas condições de consumo e acondicionamento em que se encontram, não se responsabilizando o DOADOR por quaisquer vícios de qualidade presentes ou futuros.





Processo nº 00200.004075/2021-46

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

O DONATÁRIO declara que aceita essa DOAÇÃO na forma estipulada, para que lhe fique pertencendo os bens móveis transferidos pelo DOADOR, sem qualquer contrapartida, exceto o compromisso de não comercializar o bem.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, renunciando os partícipes a qualquer outro, para dirimir dúvidas ou litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

Para firmeza e como prova de assim justos e contratados estarem, assinam o presente instrumento particular de DOAÇÃO, em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Brasília 07 de junho de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\TERMO DE DOAÇÃO E EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA\EXÉRCITO - CT DE DOAÇÃO 004075 2021 (PO) dos

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

2 de 3



00100.046307/2021-01-1 (ANEXO 001)

BENS REAVALIADOS - DOAÇÃO - EXÉRCITO BRASILEIRO - COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR								REAVALIAÇÃO						
Nº TOMB. SPALM	N. TOMB. SAMP	CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	MODELO	DATA AQUISIÇÃO	VL Aquis.	VL atual	EC	EC-pts	PUB-pts	PVU-pts	FR	VBN	VBR
00081554	0010091919	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.	ELEGANCE	23/07/2008	110,00	11,00							11,00
00081556	0010066901	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.	1075	18/03/2003	233,90	23,39							23,39
00081564	0010066853	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.	1075	18/03/2003	233,90	23,39							23,39
00081565	0010060285	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.	EASYLINE	15/03/2001	245,00	24,50							24,50
00081566	0010066990	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.	1075	18/03/2003	233,90	23,39							23,39
00081567	0010066912	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.	1075	18/03/2003	233,90	23,39							23,39
00081568	0010066893	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.	1075	18/03/2003	233,90	23,39							23,39
00081569	0010066784	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.	1075	18/03/2003	233,90	23,39							23,39
00081570	0010066873	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.	1075	18/03/2003	233,90	23,39							23,39
00081571	0010066935	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.	1075	18/03/2003	233,90	23,39							23,39
00081572	0010150584	04.99.05.0110	PEDESTAL COM DISPLAY PARA		13/09/2013	338,00	109,85							109,85
00081573	0010096435	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.		14/05/2009	191,00	19,10							19,10
00081574	0010066819	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.	1075	18/03/2003	233,90	23,39							23,39
00081575	0010096430	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.		14/05/2009	191,00	19,10							19,10
00081576	0010104558	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.	ELEGANCE/E LEG002	02/01/2011	160,00	16,00							16,00
00081577	0010091860	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.	ELEGANCE	23/07/2008	110,00	11,00							11,00
00081578	0010104503	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.	ELEGANCE/E LEG001	02/01/2011	140,00	14,00							14,00
00081579	0010066821	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.	1075	18/03/2003	233,90	23,39							23,39
00081580	0010066934	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.	1075	18/03/2003	233,90	23,39							23,39
00108097	0010096436	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.		14/05/2009	191,00	19,10							19,10
00115922	0010092147	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.	ELEGANCE	23/07/2008	110,00	11,00							11,00
00128197	0010150583	04.99.05.0110	PEDESTAL COM DISPLAY PARA		13/09/2013	338,00	109,85							109,85
00130662	0010150566	04.99.05.0110	PEDESTAL COM DISPLAY PARA		13/09/2013	338,00	109,85							109,85
00130665	0010150575	04.99.05.0110	PEDESTAL COM DISPLAY PARA		13/09/2013	338,00	109,85							109,85
00131111	0010150571	04.99.05.0110	PEDESTAL COM DISPLAY PARA		13/09/2013	338,00	109,85							109,85
00131114	0010085154	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.	RETRÁTIL 2001	01/01/2007	258,00	25,80							25,80
00131130	0010085164	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.	RETRÁTIL 2001	01/01/2007	258,00	25,80							25,80
00131288	0010150578	04.99.05.0110	PEDESTAL COM DISPLAY PARA		13/09/2013	338,00	109,85							109,85
00131320	0010066825	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.	1075	18/03/2003	233,90	23,39							23,39
00131354	0010150579	04.99.05.0110	PEDESTAL COM DISPLAY PARA		13/09/2013	338,00	109,85							109,85



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 80CC10A003D1D19.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

00100.048307/2021-91-1 (ANEXO 001)

00131379	0010150574	04.99.05.0110	PEDESTAL COM DISPLAY PARA		13/09/2013	338,00	109,85										109,85
00131709	0010085165	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.	RETRÁTIL 2001	01/01/2007	258,00	25,80										25,80
00131729	0010066837	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.	1075	18/03/2003	233,90	23,39										23,39
00131761	0010066740	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.	1075	18/03/2003	233,90	23,39										23,39
00131853	0010150576	04.99.05.0110	PEDESTAL COM DISPLAY PARA		13/09/2013	338,00	109,85										109,85
00132262	0010091876	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.	ELEGANCE	23/07/2008	110,00	11,00										11,00
00132745	0010150581	04.99.05.0110	PEDESTAL COM DISPLAY PARA		13/09/2013	338,00	109,85										109,85
00132810	0010150580	04.99.05.0110	PEDESTAL COM DISPLAY PARA		13/09/2013	338,00	109,85										109,85
00203842	0010085158	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.	RETRÁTIL 2001	01/01/2007	258,00	25,80										25,80
00203843	0010085174	04.71.95.0001	PONTALETE COM FITA RETRÁTIL.	RETRÁTIL 2001	01/01/2007	258,00	25,80										25,80

LEGENDAS

EC	Estado de Conservação
EC pts.	Estado de Conservação, pontuação atribuída
PUB	Período de Utilização do Bem (já utilizado) em anos e em pontos
PVU pts.	Período de Vida Útil do Bem (previsão) em anos e em pontos
FR	Fator de Reavaliação
VBN	Valor do Bem Novo, considerando o valor de mercado atual de um item igual ou semelhante
VBR	Valor do Bem Reavaliado, após a aplicação das fórmulas

FÓRMULAS

$$FR = \frac{4 \times EC + 6 \times PVU - 3 \times PUB}{100}$$

$$VBR = FR \times VBN$$



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BFADC26A003D1D19.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>



O documento foi assinado por:

RODRIGO GALHA	08/06/2021 09:50:03	
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	08/06/2021 10:28:15	
ILANA TROMBKA	08/06/2021 14:53:50	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.